



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MGI EM MINAS GERAIS E A EMPRESA DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, POR DEMANDA, COM MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

SUB-ROGANTE: A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM MINAS GERAIS - SRA/MG, inscrita no CNPJ Nº 00.489.828/0120-80, Unidade Gestora 170085, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, 7º Andar do Edifício-Sede do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada pelo senhor Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente da SRA/MG, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872, de 1986, e alterações, combinado com a Portaria Ministerial MGI nº 572, de 08 de março de 2023, e a Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, publicadas, respectivamente, na Seção 1 do “Diário Oficial da União” de 09 de março de 2023, 03 de maio de 2023;

SUB-ROGADO: A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO AMAPÁ - SRA/AP, inscrita no CNPJ Nº 00.489.828/0085-63, Unidade Gestora 170345, com sede na Avenida Iracema Carvão Nunes, nº 625, Bairro Central, em Macapá, no estado do Amapá, CEP: 68900-910, neste ato representada pelo senhor Auridan José de Lima, Superintendente da SRA/AP, no uso das suas atribuições regimentais e demais disposições legais e normativas aplicáveis, conferidas pela Portaria DGP/MGI nº 630, de 17 de janeiro de 2024.

CONTRATADA - A empresa **DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 22.236.185/0001-70, sediada na Rua São José, 660, Bairro Julião Ramos, CEP: 68908-015 – Macapá/Amapá, neste ato representada pela Senhora Alissandra Gomes Monteiro, representante legal da empresa

As partes resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta-padrão foi delineada pelo Parecer 705/2024/MF documento SEI nº 43080241, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do **Contrato Nº 06/2023**, instruído no Processo SEI 10680.100358/2023-88, firmado originalmente pela Sub-Rogante, transferindo-se todos os direitos e obrigações ali contidos, inclusive a gestão e a fiscalização do instrumento, para a sub-rogada, a partir de sua assinatura do presente aditivo.

1.2. A Sub-rogação em tela não gera qualquer ônus para a empresa CONTRATADA, tampouco afeta o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, permanecendo o mesmo valor originalmente contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações da Superintendência Regional de Administração do MGI em Minas Gerais, como SUB-ROGANTE, para Superintendência Regional de Administração do MGI no Amapá, como SUB-ROGADO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste ato estão previstas no Orçamento Geral da União, conforme SEGUE:

A) SRA/AP

UGR: 170345

Programa de Trabalho: **225040**

Fonte: 1000000000

Plano Interno: **46200008345**

Natureza de Despesa: **3390.37**

B) SPU/AP

PTRES: 225080

Fonte de recurso: 1033000000

Natureza da despesa: 339039

UGR: 170173

Plano Interno: 4620U408SPU

C) PFN/AP

PTRES: 171524

Fonte de recurso: 1031000000

Natureza da despesa: 339039

Plano Interno: PGVIG2000

D) SRT/AP

Ação: 4815

Programa de Trabalho: 11122003248150001

Plano Orçamentário: 0000

Natureza de Despesa: 339037

PTRES: 235735

Fonte: 1000A002Ta

E) ABIN/AP

UGR: 110241

PTRES: 228617
FONTE: 1000A002AS
ND: 339037-00
POA: DAL.A.18.1 e POA2025

F) CGU/AP

UGR: 370012
PTRES: 235388
FONTE: 1000000000
ND: 339037-03

3.2. As despesas para exercícios subsequentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores indicados pela SUB-ROGADA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, considerando seus aditivos e apostilamentos não modificados pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A SUB-ROGANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determinação preconizada no Art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. O foro competente eleito é o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões não resolvidas do presente termo aditivo na esfera administrativa.

8.2. Ao longo da execução contratual, para dirimir assuntos contratuais posteriores à lavratura deste Termo Aditivo, o foro competente eleito passará a ser o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Amapá.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIA DO TERMO PARA A CGU/MG:

9.1. A Contratante manterá à disposição da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais uma via deste Termo Aditivo e de outros que eventualmente forem firmados, em atendimento às disposições da Portaria Ministerial MF nº 4/1999, baixada pelo Ministro do Estado da Fazenda.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:

10.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após a lavratura e aprovação pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986, e publicado por extrato no “Diário Oficial da União”.

10.2. De acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, conjugado com os artigos 190 e 191 da Lei 14.133/2021, este **Termo Aditivo** foi lavrado e assinado pelas partes contratantes, bem assim pelas testemunhas abaixo nomeadas, como prova da concordância quanto ao seu teor.

Representante Legal da SUB-ROGANTE: Sr. Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente da SRA/MG, já qualificado.

Representante Legal da SUB-ROGADA: Sr. Auridan José de Lima, Superintendente da SRA/AP, já qualificado.

Representante Legal da CONTRATADA: Sra. Alissandra Gomes Monteiro, já qualificada.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 05/08/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALISSANDRA GOMES MONTEIRO, Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Auridan José de Lima, Superintendente**, em 06/08/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Matos Andrade, Chefe(a) de Serviço**, em 06/08/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alfredo Furst de Oliveira Junior, Chefe(a) de Divisão**, em 06/08/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43962794** e o código CRC **3A05BFF7**.

